

## NOTA INFORMATIVA GAB CEVS/SES

Porto Alegre, 26 de maio de 2021.

**ASSUNTO:** Vigilância em Saúde para fronteiras e localidades de emigração e imigração

**CONTEXTO:** Considerando os diferentes fatos e documentos abaixo apresentados:

1. NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/SEI/GQRIS/GGPAF/DIRE5/ANVISA, publicada em 30 de abril de 2021, que atualiza medidas sanitárias em portos e embarcações. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/portos-aeroportos-e-fronteiras/notas-tecnicas/nota-tecnica-5.pdf>
2. Rede CIEVS, em 13 de maio comunicou ao CIEVS/RS a identificação da variante de preocupação (VOC) B.1.617.1 e B. 1.617.2 – popularmente conhecida como variante ‘indiana’ na Argentina.
3. PORTARIA Nº 653, DE 14 DE MAIO DE 2021, da Presidência da República, que orienta a restrição excepcional e temporária da entrada de estrangeiros no Brasil. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-653-de-14-de-maio-de-2021-320050685>
4. A emergência e identificação de novas variantes de especial preocupação (VOC) mantém em alerta diferentes países e, em especial, observando alterações no padrão de transmissão do SARS-CoV-2 com objetivo de quebrar a cadeia de transmissão e conter cepas com potencial capacidade de escapar a imunidade produzida pela vacinação.
5. O Rio Grande do Sul é o estado que apresenta maior número de municípios na faixa de fronteira, totalizando 13 arranjos fronteiriços.

**AÇÕES EM ANDAMENTO:** A instituição da Vigilância Genômica – [Portaria SES 357/2021, 30 de abril de 2021](#), permitiu a vigilância ativa da faixa de fronteira do estado do Rio Grande do Sul, da mesma forma que possibilita a investigação oportuna de aumentos isolados de casos suspeitos ou confirmados. A análise dos exames é elencada

através de critérios técnicos com objetivo de realizar uma investigação representativa e situacional do estado. Os dados agrupados são publicados em [Boletins Genômicos](#), ainda exclusivos para o SARS-CoV-2, sem periodicidade pré-definida, pois a sua publicação varia conforme a identificação de pontos críticos ou gatilhos específicos. A distribuição dos dados sob a perspectiva geográfica pode ser avaliada no link: <https://microreact.org/project/938y3GjZdRQWE8dXnLVSJV>

O estado do Rio Grande do Sul, primando pela transparência, disponibiliza diferentes informações online, de forma interativa, com disponibilidade para acesso aos bancos de dados e análises, os links estão disponíveis nos endereços abaixo:

CoronavirusRS: <https://coronavirus.rs.gov.br/inicial>

Imunização contra a COVID-19: <https://vacina.saude.rs.gov.br/>

Dados da COVID-19/RS: <https://ti.saude.rs.gov.br/covid19/resumo>

### **RECOMENDAÇÕES:**

Associadas as medidas de vigilância que devem ser observadas nas faixas de fronteira, conforme Portaria da Casa Civil nº 653, 14 de maio de 2021, recomenda-se:

1. Estímulo da busca ativa e testagem oportuna de pacientes com sintomas respiratórios ou caso suspeito da COVID-19.
2. Sugere-se que os moradores cidades-gêmeas ou com movimento pendular frequente e confirmação da COVID-19 através de teste rápido de antígeno que – sempre que possível - e com consentimento do paciente – enviem amostra para o LACEN com objetivo de ampliar a amostragem local, permitindo a identificação precoce de variantes de preocupação. Na solicitação no sistema oficial (GAL), em observações escrever: *“Paciente com teste de antígeno detectável, coleta de amostra para possibilidade de investigação futura de genotipagem”*. A decisão de pesquisa de variantes em amostras é secundária a avaliação técnica da equipe.
3. Monitorar, estimular e garantir o isolamento familiar efetivos de pessoas confirmadas para COVID-19.

4. Realizar educação em saúde voltada para a população e considerando as particularidade de saúde relacionadas as faixas de fronteira, em especial aos arranjos transfronteiriços Argentinos.
5. Identificar trabalhadores ou qualquer pessoa com sintoma respiratório para realização de teste oportuna.
6. Estimular e realizar a busca ativa de pacientes faltosos à realização da segunda dose da vacina contra a COVID-19.
7. Observar as recomendações referentes aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e demais cuidados, conforme a [Nota Técnica nº 5/2021 da ANVISA](#).

Os municípios em faixa de fronteira devem observar as orientações e países de origem que definem a necessidade de quarentena por quatorze dias, conforme [Portaria 653](#).

#### **ORIENTAÇÕES À POPULAÇÃO:**

As variantes de preocupação são esperadas entre os vírus. A frequência de diferentes cepas do vírus é proporcional a replicação, ou seja, a multiplicação do vírus. Na prática, o número de pessoas com exame detectável e a taxa de transmissão são proporcionais ao risco de identificação de novas variantes.

Os cuidados para proteção e prevenção em relação as novas variantes do vírus são os mesmos inerentes as outras doenças respiratórias virais, tais como:

1. Uso correto de máscara, bem ajustada ao rosto, cobrindo o nariz e a boca.
2. Lavagem frequente de mãos.
3. Manutenção do distanciamento físico, preferencialmente superior a dois metros entre pessoas que moram em domicílios diferentes.
4. Garantia da ventilação natural e cruzada nos diferentes ambientes, em especial quando for imprescindível a permanência entre pessoas que moram em domicílios diferentes.
5. Auto isolamento e teste oportuna sempre que apresentar sintomas respiratórios.

As variantes são novas, os cuidados são os mesmos!



**REFERÊNCIA:**

Fronteiras do Brasil: uma avaliação de política pública: Volume 1 /Organizadores: Bolívar Pêgo (Coordenador) ... [et al.] - Rio de Janeiro: Ipea, MI, 2018. 453 p.: il.: gráfs.; mapas, fots color.